CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ENTRE-IJUÍS

Comissão de Infraestrutura, Bem-Estar Social e Desenvolvimento
Parecer nº: 73/2023

Matéria: Projeto de Lei Nº 10.563/2023
Autor: Poder Executivo
Relator: Vereador Lawrence Uggeri Pizetta
Conclusão do Voto: Favorável

Relatório:

1. O Projeto de Lei em análise foi apresentado nesta Casa Legislativa no dia 11 de outubro de 2023 e refere em sua Ementa o seguinte: **REGULAMENTA NO ÂMBITO DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO, A LEI FEDERAL Nº 12.846, DE 1º DE AGOSTO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE A RESPONSABILIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DE PESSOAS JURIDÍCAS PELA PRÁTICA DE ATOS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ENTRE-IJUÍS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Análise:

2.A proposição está conforme a Constituição Federal, de acordo com que se verifica no parecer jurídico exarado, nos termos dos artigos constitucionais já mencionados.

Observa-se, ainda, que a matéria trata de assunto de interesse local, atendendo ao disposto no inciso I do art. 30 da Constituição Federal, quanto à competência do Município.

Quanto à iniciativa para deflagrar o processo legislativo, o Projeto de Lei em questão acha-se corretamente proposto, considerando que o assunto nele tratado consta nas atribuições do Prefeito previstas no art. 77 c/c 102 e 103 da Lei Orgânica do Município.

3. Em relação à técnica legislativa, observa-se que o projeto vai ao encontro do que estabelece a Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre as normas para elaboração, redação, alteração e consolidação de leis.

Conclusão do Voto:

4. Diante dos fundamentos legais e constitucionais expostos, esta Relatoria, depois de debate realizado na Comissão, disponibiliza o presente Voto favorável à tramitação da matéria.

Sala das Comissões, em 16 de outubro de 2023

Pelas conclusões:

Walter Kusler
Presidente da Comissão

César Eduardo Brissow
Vice-presidente da Comissão

Lawrence Uggeri Pizetta
Relator da Comissão

Scanned with CamScanner